

Ata nº 27/2023
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (16.10.2023), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente), Andréa Cristina de Oliveira/PTB, Maikon Luz Vicente/PDT e Marcos Pedro Griebler/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 040/2023**, de 30.08.2023, de autoria do Poder Executivo, que: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
- **Projeto de Lei nº 053/2023**, de 06.10.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 6.000,00";
- **Projeto de Lei nº 054/2023**, de 06.10.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 305.826,62";
- **Projeto de Lei nº 057/2023**, de 13.10.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E COM A UTILIZAÇÃO DE ÓLEO DIESEL ADQUIRIDO COM RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.069, DE 21 DE JUNHO DE 2023, EM PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise, o Presidente nomeou como Relator o Vereador Maikon Luz Vicente/PDT o qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**".

Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:


Maikon Luz Vicente
Andréa Cristina de Oliveira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 040/2023
de 30.08.2023
de autoria do Poder Executivo**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

P A R E C E R: *“Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.*

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Vilmar Soares da Silva

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Andrea Cristina de Oliveira

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

Maikon Luz Vicente

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Marcos Pedro Griebler

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 16 / 10 / 2023

Ver. CEZAR FORMENTINI

Ata nº 27/2023
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (16.10.2023), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/União, Velda de Paula/PTB e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 040/2023**, de 30.08.2023, de autoria do Poder Executivo, que: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

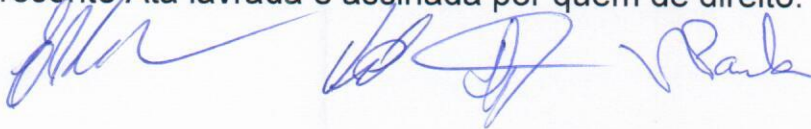
- **Projeto de Lei nº 053/2023**, de 06.10.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 6.000,00";

- **Projeto de Lei nº 054/2023**, de 06.10.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 305.826,62";

- **Projeto de Lei nº 057/2023**, de 13.10.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E COM A UTILIZAÇÃO DE ÓLEO DIESEL ADQUIRIDO COM RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.069, DE 21 DE JUNHO DE 2023, EM PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise, o Presidente nomeou como relator o vereador Vilson Altmann/MDB o qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**".

Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 040/2023
de 30.08.2023
de autoria do Poder Executivo

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

P A R E C E R: *“Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo”.*

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/UNIÃO (Membro)



Ver^a. Veleda de Paula/PTB (Membro)



Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 16 / 10 / 2023